



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3802/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N° 3636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

11/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 224/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4069/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a aquisição de equipamento tipo ambulância, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 2291 0000 Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00 02 300.014 Equip. E Mat. Permanente.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria da Saúde – Estado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

